



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS (TAMANHO M AO
XG).**

São José da Bela Vista/SP, 15 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES GERAIS.

1.1 Área requisitante: Departamento de Saúde.

1.2 DFD nº: 0009/2026

1.3 Estudo Técnico Preliminar nº: 0009/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

2.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS (TAMANHO M AO XG).

2.2. **Justificativa:** A aquisição dos materiais (fraldas geriátricas) é essencial para garantir a higiene, conforto e qualidade de vida de idosos, pessoas com deficiência e pacientes acamados atendidos pela administração pública. O fornecimento previne infecções, reduz internações e apoia cuidadores. A aquisição segue a legislação vigente, garantindo transparência, economicidade e continuidade no atendimento à população vulnerável. Base legal e Responsabilidade Social. A aquisição está em conformidade com o direito à saúde e assistência social, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). O fornecimento de fraldas geriátricas faz parte das ações de cuidado e proteção da dignidade humana, promovendo melhores condições de higiene e prevenindo doenças de pele, infecções e outros problemas de saúde.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

3.1. A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, também prevista no PCA 2026, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

4.1. Os produtos deverão vir em embalagens originais de fábrica, cuja etiqueta deverá conter a descrição de todas as informações necessárias. Deverão vir corretamente acondicionados conforme as normas de biossegurança para manter a integridade e qualidade deles.

4.2. A data de validade deve ser no mínimo 12 (doze) meses. As entregas ainda serão analisadas e aceitas pela farmacêutica responsável.

4.3. Os produtos deverão ser adquiridos pelo município, com entrega de **até 05 (cinco) dias úteis a contar da**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

data de fornecimento emitida pelo departamento/setor requisitante, evitando o desabastecimento.

4.4. A empresa fornecedora deverá estar ciente de concorrer com a maior quantidade possível de itens para cobertura de suas despesas, garantir a entrega na sua totalidade, evitar desistência do contrato e possíveis sanções administrativas. Assim como arcar com os gastos de transporte e demais custos até a entrega do material.

4.5. Sustentabilidade ambiental

4.5.1. A contratada deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os produtos atendam às normas sanitárias e ambientais vigentes, bem como adotando práticas que minimizem impactos ambientais e evitem desperdícios durante o fornecimento.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIPTIVO
1	10000	UNID.	Fralda descartável geriátrica, tamanho média (M), peso de 40 a 70 kg, cintura de 80 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.
2	10000	UNID.	Fralda descartável geriátrica, tamanho grande (G), peso de 70 a 90 kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.
3	10000	UNID.	Fralda descartável geriátrica, tamanho extra grande (EG), peso acima de 90 kg, cintura de 120 a 165 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.
4	10000	UNID.	Fralda descartável geriátrica tamanho extra grande (EG), peso entre 85 kg a 110



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

			kg (aproximadamente), cintura entre 110 cm a 160 cm, sistema de máxima proteção com flocos de gel super absorvente que transforma o líquido em gel proporcionando rápida absorção e evitando o contato da umidade com a pele, barreiras laterais impermeáveis que evitam vazamentos, garantindo segurança por períodos prolongados (até 10 horas), com fitas adesivas reposicionáveis (geralmente 4 fitas, 2 de cada lado) que permitem o ajuste perfeito ao corpo, sistema que inibe o odor proporcionando mais discrição e conforto, com aloe vera e componentes que ajudam a prevenir irritações, indicador de umidade, unissex, com proteção para pele sensível. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Marca: BIGFRAL – DEMANDA JUDICIAL
--	--	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atender à demanda de fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis destinadas aos usuários da rede municipal de saúde e assistência social.

Verificou-se a existência das seguintes alternativas:

Solução 1 – Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis por meio de licitação (Registro de Preços ou contrato de fornecimento).

Consiste na aquisição de empresa para o fornecimento parcelado de fraldas geriátricas, conforme as necessidades da Administração, mediante entrega durante a vigência contratual.

Vantagens:

- Atendimento contínuo da demanda;
- Maior competitividade entre fornecedores;
- Possibilidade de aquisição parcelada, evitando excesso de estoque;
- Melhor controle dos quantitativos e do consumo;
- Redução do risco de desabastecimento.

Desvantagens:

- Necessidade de acompanhamento da execução contratual;
- Dependência do cumprimento dos prazos de entrega pela contratada.

Solução 2 – Aquisição direta por demanda (dispensas sucessivas).

Consiste na realização de compras individuais sempre que houver necessidade de reposição do estoque.

Vantagens:

- Menor necessidade de planejamento de quantitativos;
- Aquisição apenas quando houver necessidade imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

Desvantagens:

- Maior risco de descontinuidade no fornecimento;
- Perda de economia de escala;
- Aumento dos procedimentos administrativos e fracionamento de despesas;
- Possibilidade de variação significativa dos preços.

Solução 3 – Fornecimento por meio de Ata de Registro de Preços de outro órgão (adesão), quando juridicamente cabível.

Consiste na adesão a uma Ata de Registro de Preços vigente, desde que atendidos os requisitos legais.

Vantagens:

- Maior agilidade na contratação;
- Redução do tempo de processamento da licitação.

Desvantagens:

- Dependência da existência de ata compatível;
- Quantitativos e especificações podem não atender integralmente às necessidades do Município;
- Limitações legais para adesão.

Análise da solução

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição mediante processo licitatório, preferencialmente por Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais vantajosa, pois assegura ampla competitividade, possibilita aquisições parceladas conforme a demanda, proporciona melhor gestão do estoque e maior economicidade, garantindo o abastecimento contínuo dos usuários sem a necessidade de formação de grandes estoques.

Com o objetivo de garantir a adequada estimativa de custos e assegurar a compatibilidade com os preços praticados no mercado, foi realizado levantamento de mercado para fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis.

A pesquisa foi conduzida por meio de:

- Consulta a bases de dados oficiais, tais como banco de preços públicos, visando à obtenção de valores de referência compatíveis com contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

7.1. A estimativa do **VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DO CERTAME: R\$ 128.900,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução consiste na aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, por meio de procedimento licitatório, para atendimento das necessidades dos usuários assistidos pela rede municipal de saúde e assistência social, conforme prescrição e critérios estabelecidos pelos profissionais responsáveis.

A contratação contemplará o fornecimento parcelado dos produtos durante a vigência contratual, conforme a demanda da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e assegurando o abastecimento contínuo dos usuários.

As fraldas deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando critérios mínimos de qualidade, absorção, conforto, segurança, resistência e adequação às normas sanitárias aplicáveis, garantindo o atendimento das necessidades dos pacientes.

A aquisição por fornecimento parcelado por meio de Registro de preços possibilita maior eficiência na gestão dos estoques, redução de perdas decorrentes de armazenamento prolongado, otimização dos recursos públicos e maior flexibilidade para adequação dos quantitativos às necessidades efetivamente verificadas durante a execução contratual.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa, assegurando o atendimento contínuo da demanda, a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Diante da natureza divisível do objeto a ser adquirido destinado para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não alterará as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se pelo parcelamento do objeto em itens para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurará economia de escala.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Sem detrimento dos elementos e requisitos essenciais para a aquisição dos itens já expostos, almeja-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do fornecedor contratado o cumprimento dos requisitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

fundamentais de economicidade, eficácia e eficiência, bem como o melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da Administração Pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.

11.1. A presente contratação requer, por parte da Administração Pública, o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS OU INTERDEPENDENTES.

12.1. Não há contratações correlatadas.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. A presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação, considerando a essencialidade e necessidade da demanda para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

São José da Bela Vista/SP., 21 de maio de 2026.

Aline Ribeiro Lioni Brando
Secretária Municipal De Saúde